



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 981/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de maio de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 844/18-CMV**  
**Vereador Roberson Costalonga "Salame"**  
**Processo administrativo nº 8.362/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Roberson Costalonga "Salame"**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- A "Praça", localizada no Bairro Vila Santana, entre as Ruas Doze de Outubro x Rua Dezesesseis e Avenida Invernada, na Alça do viaduto Laudo Natel é passível de denominação?
- Se sim, encaminhar sua denominação.
- Se não informar sua disponibilidade para indicação e mapa do local.

**Resposta:** Consoante informações e documentos disponibilizados pela área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, que segue na forma do anexo, a Praça apontada pelo nobre Edil foi denominada Praça Amazonas, conforme Lei nº 3.473, de 23 de outubro de 2000.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

Anexo: 02 folhas.

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Nº PROTOCOLO  
**01370/2018**

Data/Hora Protocolo: 04/06/2018 14:14

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 844/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 844/2018 Informações sobre disponibilidade para denominação de logradouro público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 69/2000 - Autógrafo n.º 70/2000 - Proc. n.º 935/2000

**LEI N.º 3473, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000**

**“ Denomina PRAÇA AMAZONAS o  
logradouro público localizado no  
Bairro Santana “**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - É denominada PRAÇA AMAZONAS a atual  
Praça localizada no Bairro Santana, circundada pelas ruas Rio Grande do Sul, 12 de  
Outubro, alça do Viaduto Lauto Natel e Rua Bahia.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 23 de outubro de 2000

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

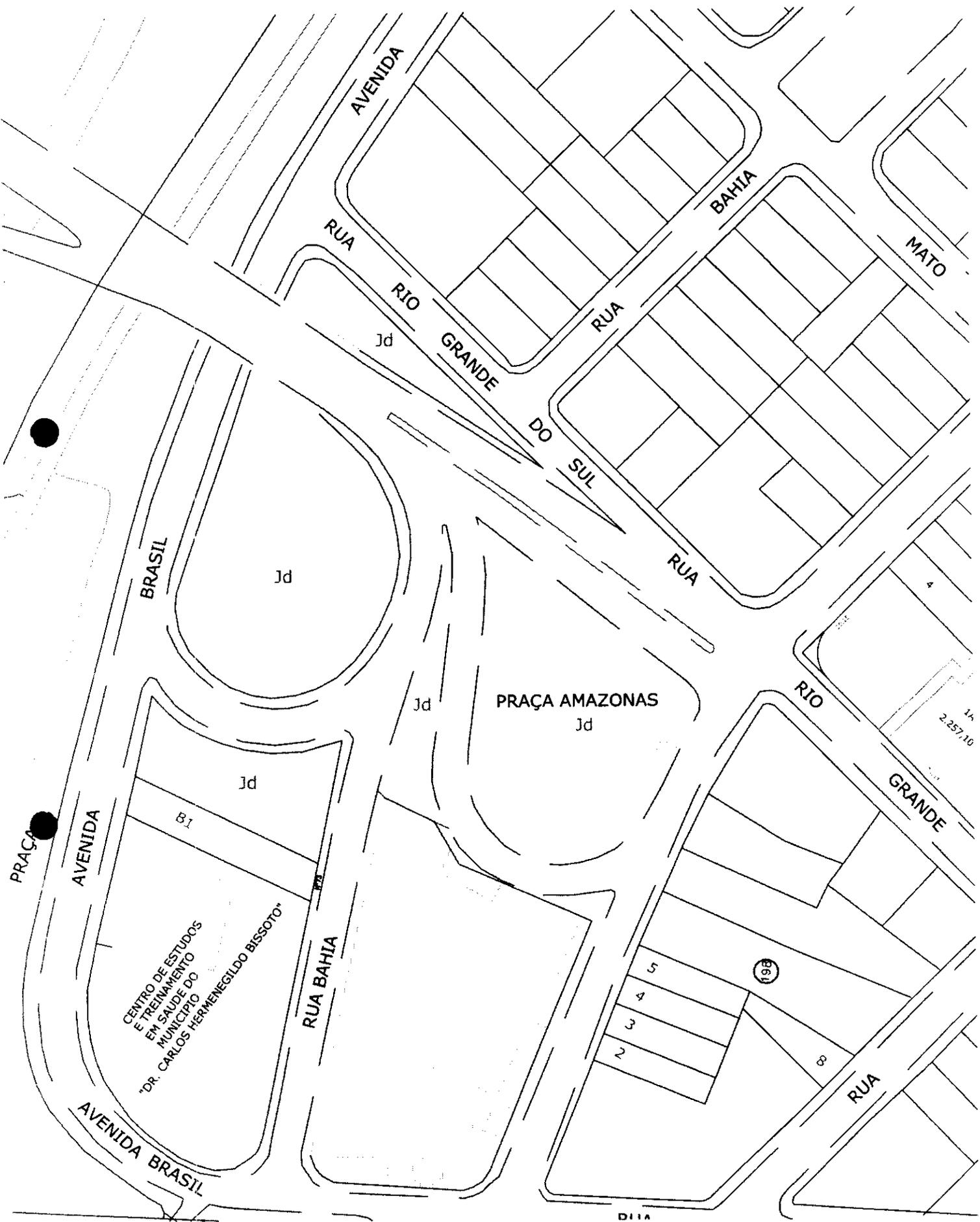
**VALMIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Secretário do Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos  
aos 17 de outubro de 2000.

**AMAURI QUEIROZ SILVA**  
Presidente

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

**VLADEMIR ANTONIO VECHE**  
2º Secretário



AVENIDA

BAHIA

MATO

RUA

RIO

GRANDE

DO SUL

RUA

RUA

BRASIL

Jd

Jd

PRAÇA AMAZONAS

Jd

RIO

GRANDE

2.257,10

PRAÇA

AVENIDA

Jd

B1

CENTRO DE ESTUDOS  
E TREINAMENTO  
EM SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DO  
"DR. CARLOS HERMENEGILDO BISSOTO"

RUA BAHIA

AVENIDA BRASIL

- 5
- 4
- 3
- 2

198

RUA

DIA